Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Terras Altas de Vinhedo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF sob o nº 05.282.862/0001-78

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os sr.(as) sócios, convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 01/03/2024 com início às 10:00 (dez horas), em primeira convocação (instalação com ¾ do capital) e 10:30 (dez horas e trinta minutos), em segunda e final convocação (instalação com qualquer número), na Rua João Corazzari, nº 196, Centro, Vinhedo/SP. A fim de deliberar a seguinte ordem do dia: será: 1) Deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 3) Deliberar sobre os Relatórios Financeiros da Sociedade referente aos meses de abril de 2023 a janeiro de 2024; 4) Deliberar e aprovar a 13ª alteração do contrato social da Sociedade, objetivando a regularização e atualização do quadro social da Sociedade, em decorrência do falecimento de sócios e atualização de dados pessoais; 5) Deliberar sobre a autorização da Administração da Sociedade, para providências de atualização das provisões de contingências, decorrentes de ações judiciais em face da Sociedade. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3826-2577. Informamos também, que nos casos em que os sócios não puderem estar presentes poderão se fazer representar, através de procurador, apresentando procuração no ato da assembleia, conferindo-lhe poderes para tal, com firma reconhecida. Vinhedo, 20/02/2024. Alexandre Castro Braga e André Luís Masili - Administradores.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 105ª EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados do Agronegócio da **105ª Emissão em Série Única da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivatiba, 207 – 16º andar, conjunto 162, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio comercial na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, CEP 04.534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora a se reunirem, em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 12 de março de 2024 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 12.2.3, do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Emissão, celebrado em 18 de março de 2022, respectivamente aditado ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a alteração do período do exercício fiscal nos documentos da operação, que passará a iniciar em 1º de abril se encerrando em 31 de março do ano calendário seguinte, e não mais em 1º janeiro encerrando em 31 de dezembro, com a consequente modificação da cláusula 6.1.2, itens (xxi) e (xxii) e 8.1, item (i), alínea (b), da Escritura de Emissão de Debêntures, celebrada em 18 de março de 2022, que passarão a viger nos termos da redação prevista no Material de Apoio, sendo certo que as demonstrações financeiras anuais referentes a este exercício social abrangerá o período de janeiro de 2023 a março de 2024 e os índices financeiros calculados sobre esse período; e **(ii)** Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, tomem todas as medidas necessárias para implementação das matérias aprovadas nesta ordem do dia, incluindo a celebração dos aditamentos às expensas da Devedora. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, nos termos da cláusula 12.2.3, do Termo de Securitização. No que tange ao quórum de deliberação, as matérias da Ordem do Dia, deverão ser aprovadas por no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, em primeira convocação, e por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, presentes à Assembleia Geral de Titulares de CRA, desde que presentes à Assembleia Geral de Titulares de CRA, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, em segunda convocação nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso; e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)

CNPJ/MF 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 212ª E 222ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 212ª e 222ª Séries, da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de março de 2024 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar sobre: (i) Declarar ou não o vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, dos CRI, em decorrência do descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas: (1) da obrigação não pecuniária correspondente a apresentação da cópia do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado no dia 30 de março de 2021, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de Goiânia, Estado de Goiás, e de São Paulo, Estado de São Paulo, vencida em 07/04/2021, nos termos da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; e (2) das obrigações pecuniárias e não pecuniárias listadas nos itens (i) e (ii) da Ordem Do Dia da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 212ª e 222ª séries da 4ª emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizadas em 28 de dezembro de 2023 ("Assembleia Dezembro/2023"), bem como as devidas providências a serem adotadas em relação ao deliberado; (ii) Caso não seja declarado o vencimento antecipado da CCB, e, consequentemente, dos CRI, conceder à Devedora e aos Avalistas prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, para cumprimento da obrigação supramencionada, o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias desde que comprovado que (1) a Devedora e/ou os Avalistas estejam adotando medidas para cumprimento das obrigações previstas no item (i) acima; e/ou (2) as medidas previstas no item (iv) da ORDEM DO DIA da Assembleia Dezembro/2023 estejam sendo implementadas; (iii) Aprovar, ou não, a alteração da(s) cláusula(s), referentes a Utilização dos Direitos Creditórios, conforme abaixo, para clarificar que os pagamentos relativos aos direitos creditórios observarão a lógica de *cash sweep* e a seguinte ordem de pagamento no âmbito da CCB, sendo certo que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: **a)** Pagamento de despesas eventualmente incorridas e não pagas; **b)** Recomposição do Fundo de Despesas, se aplicável; **c)** Recomposição do Fundo de Reserva, se aplicável; **d)** Recomposição do Fundo de Distratos, se aplicável; **e)** Pagamento de parcela(s) de remuneração da CCB (e respectivos encargos) vencidas e não pagas, se aplicável; **f)** Pagamento da parcela de remuneração da CCB imediatamente vincenda; **g)** Pagamento de parcela(s) de amortização programada da CCB vencidas e não pagas, se aplicável; **h)** Parcela(s) de amortização programada da CCB imediatamente vincenda; e **i)** Pagamento da amortização extraordinária da CCB, com os recursos remanescentes após os pagamentos dos itens acima. (iv) Aprovar, ou não, a alteração das cláusulas do Termo de Securitização, que referem-se à Cascata de Pagamentos, conforme abaixo, para clarificar que eventuais recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado observarão a lógica de *cash sweep* no âmbito do CRI, observando a prioridade de pagamento garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados. Desse modo, referida alteração deverá refletir: **(i)** a subordinação dos CRI Subordinados em relação aos CRI Seniores para todos os fins e efeitos de direito, sendo certo que apenas será possível realizar a qualquer pagamento, a qualquer título, dos CRI Subordinados após a liquidação total dos CRI Seniores; **(ii)** que as eventuais recomposições do Fundo de Despesas, do Fundo de Reserva e do Fundo de Distratos (conforme definido e aprovado na Assembleia Dez/2023, nos termos definidos abaixo) terão prioridade sobre os pagamentos das parcelas de remuneração e amortização dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, bem como em relação aos pagamentos referentes à amortização extraordinária. Em vista disso, a cascata de pagamentos passará a vigorar observando a seguinte ordem de pagamento, sendo certo que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após a satisfação dos itens anteriores: **a)** Pagamento de despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas; **b)** Recomposição do Fundo de Despesas, se aplicável; **c)** Recomposição do Fundo de Reserva, se aplicável; **d)** Recomposição do Fundo de Distratos, se aplicável; **e)** Pagamento de parcela(s) de remuneração dos CRI Seniores (e respectivos encargos) vencidas e não pagas, se aplicável; **f)** Pagamento da parcela de remuneração dos CRI Seniores imediatamente vincenda; **g)** Pagamento da parcela de amortização dos CRI Seniores, se aplicável; **h)** Amortização extraordinária dos CRI Seniores, com os recursos remanescentes após os pagamentos dos itens acima, respeitando-se a prioridade de amortização ou resgate total dos CRI Seniores antes de se seguir para o próximo item; **i)** Após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento de parcela(s) de remuneração dos CRI Subordinados (e respectivos encargos) vencidas e não pagas, se aplicável; **j)** Após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento da parcela de remuneração dos CRI Subordinados imediatamente vincenda; **k)** Após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento da parcela de amortização dos CRI Subordinados, se aplicável; **l)** Após a liquidação total dos CRI Seniores, amortização extraordinária dos CRI Subordinados, com os recursos remanescentes após o pagamento dos itens acima. (v) Aprovar, ou não, a alteração do fluxo de pagamentos previsto no Anexo III da CCB a fim de alterar as datas de pagamento das Parcelas de Remuneração da CCB, sendo os referidos Juros Remuneratórios pagos mensalmente, e das Parcelas de Amortização Programada da CCB, cujo pagamento ocorrerá em parcela única na Data de Vencimento da CCB. Caso aprovada a presente Ordem do Dia, referido anexo passará a vigorar conforme Anexo a ser disponibilizado em material de apoio, disponibilizado pela Emissora na mesma data de divulgação deste edital de convocação; (vi) Aprovar, ou não, a alteração do fluxo de pagamentos previsto no Anexo II do Termo de Securitização a fim de alterar as datas de pagamento dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados. Em vista disso, os CRI Seniores passarão a fazer jus ao pagamento mensal de Juros Remuneratórios, ao passo que o valor do principal da referida série será devido em parcela única na respectiva Data de Vencimento dos CRI Seniores. Os CRI Subordinados, por outro lado, farão jus ao pagamento de Juros Remuneratórios a partir do mês imediatamente posterior à Data de Vencimento dos CRI Seniores, enquanto seu valor do principal será devido na respectiva Data de Vencimento dos CRI Subordinados, após a liquidação integral dos CRI Seniores, nos termos impostos pela subordinação entre as Séries. Caso aprovada a presente Ordem do Dia, referido anexo passará a vigorar conforme Anexo a ser apresentado junto ao material de apoio, disponibilizado pela Emissora na mesma data de divulgação deste edital de convocação; (vii) Aprovar, ou não, a alteração do montante mínimo do Fundo de Reserva, bem como sua caracterização no quadro de termos definidos no Termo de Securitização, para um montante equivalente a parcela da remuneração dos CRI Seniores imediatamente subsequente, até a liquidação total dos CRI Seniores; e a partir de então, o montante equivalente a parcela da remuneração dos CRI Subordinados imediatamente subsequente, até a liquidação total dos CRI Subordinados; (viii) Aprovar, ou não, a alteração do termo definido "Razão de Garantia" previsto na CCB, bem como no quadro de termos definidos no Termo de Securitização, para estabelecer que referido índice deverá corresponder à razão entre **(a)** o saldo devedor dos Direitos Creditórios adimplentes ou que possuam parcelas vencidas e não pagas a menos de 180 (cento e oitenta) dias, e **(b)** o saldo devedor atualizado dos CRI Seniores; (ix) Aprovar, ou não, a inclusão do item "k" na cláusula 5.1 da CCB, para prever a obrigação da Devedora apresentar anualmente, a cada mês de março, as certidões negativas de débitos imobiliários dos lotes que compõem o Empreendimento Florida; (x) Caso autorizada as alterações previstas nos itens acima, a aprovação da contratação do **IBS Advogados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.333.942/0001-73 ("Assessor Legal"), nos termos da Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios ("Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios"), constante no material de apoio, a ser divulgado em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia para formalização dos competentes aditamentos aos Documentos da Operação, que formalizarão as matérias aprovadas nesta Assembleia, bem como na assembleia geral de Titulares dos CRI realizada em 28 de dezembro de 2023 ("Assembleia Dez/2023"); (xi) Caso autorizada as alterações previstas nos itens acima, aprovar a contratação de despachante e/ou paralegal para providenciar documentação oficial necessária ao desenvolvimento de auditoria jurídica a ser desempenhada pelo Assessor Legal, nos termos definidos nesta Assembleia; (xii) Aprovar o aditamento do contrato de Prestação de Serviços de Servicer assinado com a NEO Serviços Administrativos e Recuperação de Crédito Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.409.378/0001-46 ("Servicer"), incluindo a prestação dos serviços relacionados ao Fundo de Distratos, conforme proposta constante no material de apoio, a ser divulgado em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia; e (xiii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários a fim de refletir e implementar as deliberações tomadas na presente Assembleia, bem como na Assembleia Dez/2023, inclusive a celebração e formalização dos aditamentos dos Documentos da Operação. Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em maiúsculo e não definidos terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **fsp@vortx.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br** em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) possuir declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05; (ii) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (iii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iv) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 19 de fevereiro de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Companhia Província de Securitização

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 12.2.3 do termo de securitização dos CRA da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, em primeira convocação, aos **13 de março de 2024, às 14h00,** de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) concessão de waiver para o descumprimento, durante o ano fiscal de 2023, da relação "Dívida Líquida/EBITDA", menor ou igual a 2,00 e "Dívida Líquida/Tonelada de Cana Moída" ("Índices Financeiros"), menor ou igual a R$90,00, conforme cláusula 7.2. item (xxxii) da Cédula de Crédito Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022, conforme aditado ("CPR-F"), de modo a não ensejar o vencimento antecipado não automático da CPR-F e, por conseguinte, dos CRA; (ii) deliberar acerca da alteração da cláusula 12.5.13 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, celebrado em 29 de abril de 2022 ("Termo de Securitização") conforme aditado, de modo a atualizar a previsão de publicação dos editais de convocação de assembleias especiais de investidores para que estas passem a ocorrer nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 60; Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (http://provinciasecuritizadora.com.br/). As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo, mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024

Companhia Província de Securitização

Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

REVITA ENGENHARIA S.A. - CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, hora, local. 05.02.2024, 10hs, de forma digital, considerada, portanto, como realizada na sede, na Avenida Gonçalo Madeira, 400FR, térreo, sala 1, Jaguaré, São Paulo/SP. **Presenças.** totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: Anrafel Vargas Pereira da Silva. Secretário: Frederico Guimarães da Silva. **Deliberações aprovadas.** A acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, autoriza a imediata emissão pela Revita Engenharia S.A. de notas comerciais escriturais, objeto de colocação privada, a serem subscritas e integralizadas pelo Banco Votorantim S.A., no valor total de R$ 20.000.000,00 ("Notas Comerciais"). Serão emitidas 20.000 Notas Comerciais, com Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00 cada. As Notas Comerciais vencerão em até 48 meses contados da data da respectiva emissão e terão 12 meses de carência, taxa CDI + 3,20% (três virgula vinte por cento) ao ano e acrescido de uma comissão flat fee de 1% . **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 05.02.2024. Acionistas: **Solví Essencis Ambiental S.A.** Por Frederico Guimarães da Silva e **Solví Essencis Ambiental S.A.** Eduardo Alves Rodrigues. JUCESP nº 63.126/24-2 em 09.02.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

AAKMXAVIER PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 46.600.945/0001-45 - NIRE 35.239.231.324

Extrato da Ata de Reunião de Sócio

Data, Hora, Local: 20.02.2024, às 10h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar, conjunto 51 - Parte, São Paulo/SP. **Presença**: O único sócio. **Mesa**: Roberto Klabin Martins Xavier, como Presidente e Secretário. **Deliberações Aprovadas**: Por entender ser o capital social excessivo ao cumprimento do seu objeto social, o único sócio aprovou, por unanimidade, a redução do capital social em R$ 18.582.602,00, em consonância com o artigo 1.082, inciso II do Código Civil. A redução ora aprovada será paga ao único sócio mediante a entrega das 3.025.225 Units, sendo que cada Unit corresponde a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão da Klabin S.A., as quais, por sua vez, corresponderam à parcela cindida vertida à Sociedade em cisão parcial da Esli Participações S.A., conforme último ato societário registrado na Junta Comercial. O respectivo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social realizar-se-á no prazo de 90 dias contados da publicação do extrato da presente ata. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 20.02.2024. Mesa: Presidente e Secretário: Roberto Klabin Martins Xavier. Sócio: Roberto Klabin Martins Xavier.

Belgravia Agropecuária, Administração e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 07.282.428/0001-13 – NIRE nº 35.226.224.839

Extrato da Ata de Reunião Ordinária e Extraordinária de Sócios

Dia, hora, local: 16.02.2024, às 15h, na sede, na rua Funchal 263, 18º andar, conjunto 181, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade dos Sócios. **Mesa:** Presidente: Dario Ferreira Guarita Filho, Secretária: Regina Vidigal Guarita. **Deliberações Aprovadas**: **(a)** Todas as contas apresentadas pelos administradores relativas ao exercício de 2023; **(b)** O balanço patrimonial e o de resultado econômico apresentados pelos administradores, relativos ao exercício de 2023; **(c)** A distribuição dos lucros no valor total de R$ 3.460.794,00, de forma proporcional à participação dos Sócios no capital social e respeitado o usufruto das quotas detido pelos sócios Dario Ferreira Guarita Filho e Regina Vidigal Guarita. A distribuição será realizada e transferida para as contas bancárias indicadas pelos Sócios até o dia 19/02/2024, da seguinte forma: **I.** Dario Ferreira Guarita Filho receberá a quantia total de R$ 385.488,89, em moeda corrente nacional; **II.** Regina Vidigal Guarita receberá a quantia total de R$ 2.936.809,42, em moeda corrente nacional; **III.** Teresa Guarita Grynberg receberá a quantia total de R$ 46.165,23, em moeda corrente nacional; **IV.** Heloisa Vidigal Guarita receberá a quantia total de R$ 46.165,23, em moeda corrente nacional; **V.** Dario Ferreira Guarita Neto receberá a quantia total de R$ 46.165,23, em moeda corrente nacional. **(d)** A redução do Capital Social, nos termos do Art. 1.082, inciso II do Código Civil, dos atuais R$ 31.534.195,88, para R$ 19.290.852,35, sem o cancelamento de quotas, totalizando uma redução de R$ 12.243.343,53. Tendo em vista que a redução do capital social ora aprovada se deu sem o cancelamento das quotas, o valor nominal das mesmas fica reduzido em R$ 217,47, passando dos atuais R$ 560,12 para R$ 342,65. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 19.290.852,35, e permanece sendo dividido em 56.299 quotas, com valor nominal de R$ 342,65, modificação esta que será refletida na 3ª Alteração do Contrato Social. **Encerramento**: Nada mais. Dario Ferreira Guarita Filho - Presidente, Regina Vidigal Guarita - Secretária.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013815-57.2022.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Sociedade Beneficente São Camilo. Requerido: Fabiana Cabreira de Araujo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1013815-57.2022.8.26.0008**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABIANA CABREIRA DE ARAUJO, CPF 264.104.178-29, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando a cobrança da quantia de R$ 5.326,65, atualizado até 26/09/2022, decorrente da prestação de serviços médico-hospitalar, RPS nºs 278256, 278020, 278174. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2023. 20 e 21/02/2024

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 638ª E 639ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 638ª e 639ª séries da 1ª emissão da Securitizadora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em **6 de março de 2024**, às 14h00min, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado pela Securitizadora aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e de envio de instrução de voto a distância previamente ao início da Assembleia. **Considerando que**: a) Foi aprovada pela maioria dos Titulares de CRI, em 02 de maio de 2023, a exigência da Recompra Compulsória Total dos Créditos Imobiliários; b) Parte dos Titulares dos CRI, em 18 de outubro de 2023, se reuniram a pedido do Agente Fiduciário ("Reunião de Investidores"). Não obstante, a convocação continha vícios formais que impossibilitavam a caracterização da Reunião de Investidores como uma Assembleia de Titulares dos CRI, dentre eles, o fato de que somente a Securitizadora pode convocar Assembleias de Titulares dos CRI; c) Da ordem do dia da Reunião de Investidores mencionada *supra*, constava ilicitamente a deliberação pela destituição da Securitizadora da posição de administradora do Patrimônio Separado vinculado aos CRI, apesar da não ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 39 da Resolução CVM 60 que permitiriam tal substituição; d) Diante: **(a)** da impossibilidade de sua destituição sem a comprovada materialização de qualquer das hipóteses previstas no Art. 39 da Resolução CVM 60; **(b)** da ausência de nomeação de entidade alternativa à Securitizadora para exercer a administração do Patrimônio Separado; e **(c)** da insustentabilidade de eventual situação em que nenhuma entidade o administre, **a Securitizadora nunca foi afastada da administração do Patrimônio Separado vinculado aos CRI**; e) O Agente Fiduciário publicou, em 30 de novembro de 2023, edital tentando realizar nova convocação dos Titulares dos CRI para deliberar matérias em sede de Assembleia, apesar de não possuir tal prerrogativa, nos termos da legislação em vigor, e a referida reunião realizada em 21 de dezembro de 2023 permanece suspensa pelos representantes do Agente Fiduciário, sem que se tenha deliberado sobre as ordens do dia ali previstas; f) A Securitizadora constatou, conforme notificações encaminhadas à Cedente em 09 e 14 de fevereiro de 2024 ("Notificações à Cedente"): **(a)** a insuficiência de recebimentos dos Créditos Imobiliários Totais no Mês de Competência para cumprimento da Ordem de Pagamentos a ser operacionalizada em 20 de fevereiro de 2024, levando a necessidade de aporte de recursos diretamente pela Cedente e pelos Fiadores nos termos da Cláusula 4.5 do Contrato de Cessão e a constatação de uma **redução repentina dos repasses da Cedente das receitas que seriam oriundas do Empreendimento Imobiliário, de aproximadamente 52%** em relação aos meses anteriores; e **(b)** a ocorrência de numerosas transferências bancárias injustificadas pela Cedente a outras empresas integrantes do seu grupo econômico, incluindo Sociedades de Propósito Específico vinculadas a empreendimentos imobiliários sem qualquer relação com o Golden Gramado Resort Laghetto; e g) A Cedente, ao receber as Notificações à Cedente, não cumpriu com a integralidade de suas obrigações junto ao Patrimônio Separado e não apresentou quaisquer justificativas para as circunstâncias constatadas conforme consideração "e" acima; h) A Securitizadora recebeu solicitação de Titular(es) de CRI com posição superior a 10% dos CRI em Circulação para que convocasse nova Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, de modo a levar a conclave, entre outras matérias, a adoção das medidas necessárias para apurar os fatos novos narrados nas Notificações à Cedente; Ficam os Titulares de CRI convocados para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** o reconhecimento expresso da impossibilidade de produção de efeitos de quaisquer decisões tomadas pelos Titulares dos CRI no âmbito da Reunião de Investidores, com a consequente revogação e o reconhecimento da nulidade e ineficácia de quaisquer atos tomados em cumprimento ou implementação ao quanto deliberado pelos presentes na Reunião de Investidores, incluindo, sem limitação, a nulidade e ineficácia da sustação dos efeitos da Recompra Compulsória Total dos Créditos Imobiliários e da destituição e substituição da Securitizadora; **(ii)** ratificar a manutenção da Securitizadora na posição de administradora do Patrimônio Separado vinculado aos CRI desde a sua emissão, considerando a impossibilidade da sua destituição pela não ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 39 da Resolução CVM 60; **(iii)** A aprovação, ou não, do reconhecimento e ratificação da manutenção da exigência da Recompra Compulsória Total dos Créditos Imobiliários aprovada em 02 de maio de 2023 pelos Titulares dos CRI, observada a ocorrência superveniente das Hipóteses de Recompra Compulsória Total dos Créditos Imobiliários previstas nas Cláusulas: **(a) 6.4 (b)** do Contrato de Cessão, em razão do descumprimento das obrigações pecuniárias previstas na cláusula **3.3 *caput*** (repasse de recursos oriundos dos Créditos Imobiliários Totais depositados em conta diversa da Conta Centralizadora) do Contrato de Cessão; e **(b) 6.4 (s)** do Contrato de Cessão, ao permanecer inerte quanto aos pedidos de regularização da boletagem do Empreendimento Imobiliário para a Conta Centralizadora; **(iv)** A contratação **(a)** de assessor legal com notórios conhecimentos e experiência para eventuais pleitos de natureza criminal para apuração e responsabilização criminal da Cedente e outros terceiros por atos ilícitos eventualmente cometidos, caso verificados; e **(b)** de empresa especializada em serviços de investigação patrimonial e de eventuais não-conformidades; relacionadas à Cedente com notória experiência, para apurar o paradeiro dos Créditos Imobiliários totais recebidos pela Cedente e não transferidos à Conta Centralizadora (se houver); **(v)** Em atenção à ordem do dia proposta pelo Agente Fiduciário para deliberação na reunião realizada em 21 de dezembro de 2023 e que permanece suspensa pelos representantes do Agente Fiduciário, deliberar sobre a revogação ou não do item (v) das deliberações da Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 02 de maio de 2023, cancelando de maneira imediata a outorga de poderes de representação concedida ao Escritório de Advocacia **Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide Sociedade de Advogados** na qualidade de representante da Antiga Securitizadora na prática dos atos indicados na referida Assembleia Geral; **(vi)** Em atenção à ordem do dia proposta pelo Agente Fiduciário para deliberação na reunião realizada em 21 de dezembro de 2023 e que permanece suspensa pelos representantes do Agente Fiduciário, se aprovado o item (iv) acima, aprovar ou não a contratação do escritório **Demarest Advogados** para defesa dos interesses dos Titulares de CRI, do Agente Fiduciário na qualidade de **representante dos Titulares de CRI, e/ou da Securitizadora**, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado em qualquer processo em que os serviços jurídicos sejam necessários para defesa do Patrimônio Separado e dos direitos dos Titulares de CRI; **(vii)** Em atenção à ordem do dia proposta pelo Agente Fiduciário para deliberação na reunião realizada em 21 de dezembro de 2023 e que permanece suspensa pelos representantes do Agente Fiduciário, deliberar sobre a ratificação ou não da contratação do escritório **Demarest Advogados** para **representação do Agente Fiduciário** na qualidade de representante dos Titulares dos CRI em procedimento arbitral decorrente de Requerimento de Arbitragem proposto pela Securitizadora, assim como seus eventuais desdobramentos; **(viii)** a aprovação, ou não, da destituição da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Itaim Bibi ("Oliveira Trust") enquanto Agente Fiduciário e Custodiante das CCI e da eleição e imediata contratação da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.** CNPJ 34.829.992/0001-86, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17 conj. 1702, jardim paulistano, CEP 01.452-000 ("Novo Agente Fiduciário e Custodiante" ou "REAG"), para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à Oliveira Trust, na qualidade de Agente Fiduciário e de Custodiante, a partir da data da Assembleia Geral; e **(ix)** A aprovação, ou não, da autorização para que a Oliveira Trust, o Novo Agente Fiduciário e Custodiante e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora até a presente data. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da Oliveira Trust (www.oliveiratrust.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para a Oliveira Trust, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com assunto "Doc Representação | CRI das 638ª e 639ª séries da 1ª emissão da FORTE SECURITIZADORA S.A." preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para a Oliveira Trust, no *e-mail*: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com assunto "Doc Representação | CRI das 638ª e 639ª séries da 1ª emissão da da Forte Securitizadora S.A." para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"), observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pela Oliveira Trust, dos respectivos documentos de representação aplicáveis**. Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e a Oliveira Trust nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com a Oliveira Trust pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia à Oliveira Trust, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 17 de fevereiro de 2024. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

1ª Vara da Família e Sucessões
Foro Regional XI - Pinheiros/SP.
Processo **1010932-02.2020.8.26.0011** - Interdição/Curatela - Nomeação - M.F.S. - - C.F.F.S. - Posto isto, acolho o pedido para decretar a interdição de A. M. do C. F. de D. F., nascida em 28.10.1952, filha de S. G. F. e A. F, portadora de sequelas (CID I69 e F01.5), a afetar todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora definitiva, sua filha, M. F. DE S. **|21|**

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ nº 38.042.694/0001-00 - NIRE 35.300.554.035

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em: 29/12/2023. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob o número 60.041/24-9 em 06/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ nº 38.042.694/0001-00 - NIRE 35.300.554.035

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em: 26/01/2024. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob o número 26.939/24-1 em 01/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

sequoia

(Companhia Aberta) CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGE"):

1. Deliberar sobre a mudança do número de membros do Conselho de Administração de modo que o número máximo de conselheiros passe a ser de 09 (nove) membros, com a alteração do artigo 14, *caput*, do estatuto social da Companhia;
2. Deliberar sobre a mudança do número de membros da Diretoria de modo que o número máximo de diretores passe a ser de 07 (sete) membros, com a alteração do artigo 21, *caput*, do estatuto social da Companhia;
3. Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do estatuto social para atualizar o valor do capital social da Companhia em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado;
4. Deliberar sobre a supressão do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia; e
5. Deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Companhia, com a renumeração de seus artigos e a exclusão das referências cruzadas aplicáveis em razão das alterações descritas nos itens 1 a 4 da ordem do dia, se aprovadas.

Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

Acionistas cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal que já tiver realizado o cadastro na Plataforma Digital para participação na Assembleia em primeira convocação, conforme o manual e proposta da administração divulgados no dia 26 de janeiro de 2024, não precisará realizar novo cadastro para participação na Assembleia em segunda convocação. Assim, para participarem, os acionistas já cadastrados deverão acessar a Plataforma Digital na nova data da Assembleia por meio link que receberam por ocasião de seu cadastro para a primeira convocação, com a antecedência informada na Proposta da Administração.

Acionistas não cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Plataforma Digital, no *link*, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400 e nos *websites* da Companhia (https://ri.sequoialog.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 20 de fevereiro de 2024

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

FALECIMENTO

Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, grupo étnico **preto, 60 anos,** tido como **RONALDO JOSÉ BORIN,** filho de **JÚLIA PINHEIRO BORIN,** nascido em **12 de fevereiro de 1960,** natural de Ourinhos - SP, com as respectivas vestes, está sob a guarda da FACULDADE SANTA MARCELINA - CURSO DE MEDICINA - para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA, AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS, 3.000, Bairro LIMÃO, na Capital de São Paulo, em 13/03/2020. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feira, no telefone nº (11) 2217-9110, r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no 29º Cartório de Registro Civil de Santo Amaro - da Comarca da Capital de São Paulo. Declaração de Óbito: **36305365-4.**

FALECIMENTO

Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, grupo étnico **pardo, 59 anos,** tido como **GERALDINO DOS SANTOS SOARES,** filho de **GUIOMAR DA SILVA SOARES,** nascido em **13 de agosto de 1961,** natural de **MARÍLIA - SP,** com as respectivas vestes, está sob a guarda da FACULDADE SANTA MARCELINA - CURSO DE MEDICINA - para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu na RUA NELSON FERNANDES, Bairro JABAQUARA, na Capital de São Paulo, em 08/11/2023. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feira, no telefone nº (11) 2217-9110, r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no 42º Cartório de Registro Civil do Jabaquara - da Comarca da Capital de São Paulo. Declaração de Óbito: **36305364-6.**

FALECIMENTO

Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, grupo étnico **preto, 47 anos,** tido como **MARCOS MENDES FELICIANO,** filho de **MARIA DA LUZ MENDES FELICIANO,** nascido em **22 de outubro de 1972,** natural de **São Paulo - SP,** com as respectivas vestes, está sob a guarda da FACULDADE SANTA MARCELINA - CURSO DE MEDICINA - para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no HOSPITAL DA SANTA CASA DE SANTO AMARO, RUA ISABEL SCHMIDT, 59, Bairro SANTO AMARO, na Capital de São Paulo, em 16/03/2020. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feira, no telefone nº (11) 2217-9110, r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no 48º Cartório de Registro Civil da Cachoeirinha - da Comarca da Capital de São Paulo. Declaração de Óbito: **35252027-2.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1030160-50.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Beneficente São Camilo. Requerido: Thaynon Oliveira Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1030160-50.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THAYNON OLIVEIRA SILVA, CPF 122.331.406-56, que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo Pompéia lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 8.069,57 (março de 2021), decorrente das despesas relativas ao tratamento médico hospitalar, Notas Fiscais nºs 374423 e nº 374423. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2024. 20 e 21/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1029147-95.2016.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FÁBIO CESAR DO CARMO NACIF, Brasileiro, CPF 285.114.548-70, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo, objetivando o recebimento da quantia de R$ 274.747,67 referente a contrato de prestação de serviços hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 18 de janeiro de 2024.**|20,21|**

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1051085-33.2022.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETICIA DE ASSIS BRUNING, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Comercial e Agrícola Poutena Ltda e Síndico do Edifício Barão de Rothschild, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Renata Galante, Renato Galante Neto e Marilena Kapp Galante ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, vaga indeterminada na unidade autônoma garagem coletiva, subsolo do Edifício Barão de Rothschild, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01451-917, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|20,21|**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1096759-34.2022.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTÊNTICA PUBLICIDADE, CNPJ 60.776.838/0001-01, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Kleberson Gonçalves de Lima, ajuizou ação usucapião, objetivando a propriedade do veículo Chrysler / Dodge, modelo DART SE, 1972, laranja, à gasolina, placas DG 6086, chassi C035761. Alega o autor estar na posse do bem de forma mansa e pacífica no prazo lega. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2023. **|20,21|**

Arprex Serviços de Montagem de Equipamentos Ltda
CNPJ/MF Nº 03.082.629/0001-16
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Sócios, conforme previsto nos artigos 1.074 do Código Civil e seguintes e do contrato social de Arprex Serviços de Montagem de Equipamentos Ltda ficam os senhores sócios convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Sócios que será realizada em 27/02/2024, às 15:00hs, em primeira chamada, com **3/4 do Capital Social**, e em segunda chamada, às 15:30hs, com qualquer número de sócios, no endereço Estrada do Taboão do Parateí, 99 no município de Mogi das Cruzes - SP. **Pauta: Reunião para Deliberação sobre a Composição Societária da Atual Administração – Nova Composição Societária – Exclusão de Sócios; 1.** Abertura da Reunião – eleição de Presidente e nomeação de secretário; 2. Leitura e aprovação da ordem do dia, pelo Presidente; 3. Exposição e deliberação sobre falta grave do sócio Manuel de Medeiros, pela comprovação de gestão malversada acompanhadas pela auditoria (link para download motivos: https://bit.ly/auditoriaarprex), que comprovam atos realizados pelos sócios mencionados acima nos motivos de "A" a "Z" (link para download motivos: https://bit.ly/motivosexclusao), e nos documentos (link para download dos documento em 3 partes: https://bit.ly/arprexprovasparte1); Para tanto, serve a presente para **Convocar** a todos os sócios a deliberarem sobre os temas aqui expostos e consequente discussão para exclusão do sócio Manuel de Medeiros deliberam e ratificam a votação para **exclusão do sócio por Justa Causa**; 4. Nomeação de um representante legal para tratar das formalidades relacionadas à exclusão, se necessário; 5. aprovação do novo quadro societário para gerir a sociedade e esclarecimentos da nova composição societária. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário indicados nesta convocação, poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com finalidade específica e assinatura devidamente reconhecida por autenticidade. Contamos com a colaboração de todos para o bom andamento da Assembleia. Atenciosamente. **Cesar Tiuzzi - Fernando Estevão de Medeiros - Edna Estevão de Medeiros - Rogério Estevão de Medeiros.** Mogi das Cruzes, 15/02/2024. K-17,20e21/02

Majam Comercial Ltda
CNPJ/MF Nº 74.618.117/0001-70
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Sócios, conforme previsto nos artigos 1.074 do Código Civil e seguintes e do contrato social de Majam Comercial Ltda ficam os senhores sócios convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Sócios que será realizada em 27/02/2024, às 15:00hs, em primeira chamada, com **3/4 do Capital Social**, e em segunda chamada, às 15:30hs, com qualquer número de sócios, no endereço Estrada do Taboão do Parateí, 99 no município de Mogi das Cruzes - SP. **Pauta: Reunião para Deliberação Sobre a Composição Societária da Atual Administração – Nova Composição Societária – Exclusão de Sócios; 1.** Abertura da Reunião – eleição de Presidente e nomeação de secretário;2. Leitura e aprovação da ordem do dia, pelo Presidente; 3. Exposição e deliberação sobre falta grave do sócio Manuel de Medeiros, pela comprovação de gestão malversada acompanhadas pela auditoria (link para download motivos: https://bit.ly/auditoriaarprex), que comprovam atos realizados pelos sócios mencionados acima nos motivos de "A" a "Z" (link para download motivos: https://bit.ly/motivosexclusao), e nos documentos (link para download dos documento em 3 partes: https://bit.ly/arprexprovasparte1); Para tanto, serve a presente para **Convocar** a todos os sócios a deliberarem sobre os temas aqui expostos e consequente discussão para exclusão do sócio Manuel de Medeiros deliberam e ratificam a votação para **exclusão do sócio por Justa Causa**; 4. Nomeação de um representante legal para tratar das formalidades relacionadas à exclusão, se necessário; 5. aprovação do novo quadro societário para gerir a sociedade e esclarecimentos da nova composição societária. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário indicados nesta convocação, poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com finalidade específica e assinatura devidamente reconhecida por autenticidade. Contamos com a colaboração de todos para o bom andamento da Assembleia. Atenciosamente. **Cesar Tiuzzi - Fernando Estevão de Medeiros - Edna Estevão de Medeiros - Rogério Estevão de Medeiros.** Mogi das Cruzes, 15/02/2024. K-17,20e21/02

Equipamentos Para Pintura Majam Ltda
CNPJ/MF Nº 60.576.790/0001-80
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Sócios, conforme previsto nos artigos 1.074 do Código Civil e seguintes e do contrato social de Equipamentos Para Pintura Majam, ficam os senhores sócios convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Sócios que será realizada em 27/02/2024, às 15:00hs, em primeira chamada, com **3/4 do Capital Social**, e em segunda chamada, às 15:30hs, com qualquer número de sócios, no endereço Estrada do Taboão do Parateí, 99 no município de Mogi das Cruzes - SP. **Pauta: Reunião para Deliberação Sobre a Composição Societária da Atual Administração – Nova Composição Societária – Exclusão de Sócios; 1.** Abertura da Reunião – eleição de Presidente e nomeação de secretário; 2. Leitura e aprovação da ordem do dia, pelo Presidente; 3. Exposição e deliberação sobre falta grave dos sócios Manuel de Medeiros, Elizabeth do Carmo Medeiros Morau, Alexandre Octaviano de Medeiros, Angelo Roberto Morau, pela comprovação de gestão malversada acompanhadas pela auditoria (link para download motivos: https://bit.ly/auditoriaarprex), que comprovam atos realizados pelos sócios mencionados acima nos motivos de "A" a "Z" (link para download motivos: https://bit.ly/motivosexclusao), e nos documentos (link para download dos documento em 3 partes: https://bit.ly/arprexprovasparte1); 3.1. Comprovação de falta grave praticada pelos sócios José Maria Medeiros, Liberto Arruda de Medeiros e do espólio de Silvino Arruda Medeiros que endossaram os atos praticados pelos sócios elencados na alínea 3, ora réus no processo 1091169-47.2020.8.26.0260, bem como praticaram condutas contra a sociedade no aval ao cheque milionário favorecendo o antigo advogado Gilberto da Silva Filho em conluio com Manuel, Angelo e o ex-sócio Luiz Carlos Munhoz; Para tanto, serve a presente para **Convocar** a todos os sócios a deliberarem sobre os temas aqui expostos e consequente discussão para exclusão dos sócios Manuel de Medeiros, Elizabeth do Carmo Medeiros Morau, Alexandre Octaviano de Medeiros, Angelo Roberto Morau, José Maria Medeiros, Liberto Arruda de Medeiros e do espólio de Silvino Arruda Medeiros deliberam e ratificam a votação para **exclusão dos sócios por Justa Causa**; 4. exposição e deliberação para extinção do Cargo de Presidente; 5. Nomeação de um representante legal para tratar das formalidades relacionadas à exclusão, se necessário; 6. Homologação e Formalização do registro na JUCESP do contrato de cessão de cotas do ex-sócio Luiz Carlos Munhoz assinado em agosto de 2020; 7. aprovação do novo quadro societário para gerir a sociedade e esclarecimentos da nova composição societária. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário indicados nesta convocação, poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com finalidade específica e assinatura devidamente reconhecida por autenticidade. Contamos com a colaboração de todos para o bom andamento da Assembleia. Atenciosamente. **Deolinda Dezerto Tiuzzi - Cesar Tiuzzi - Celso Tiuzzi - Fernando Estevão de Medeiros - Edna Estevão de Medeiros - Rogério Estevão de Medeiros.** Mogi das Cruzes, 15/02/2024. K-17,20e21/02